

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.493.113/22-6

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI



“TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.”

CNPJ/ME. nº 02.211.906/0001-80


NIRE 3530055972-0

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 26 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, 509, 5º Andar, Campos Elíseos, CEP 01218-000;
- 2. PRESENÇA:** Presentes o Sr. Salim Raphael Mansur (Diretor/Acionista), o Sr. Raphael Salim Mansur (Diretor), o Sr. Marcos Rafael Mansur (Acionista) e Smart Hub Participações Ltda. (Acionista), devidamente representada por seus sócios administradores Srs. Marcos Rafael Mansur e Salim Raphael Mansur.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência, **Salim Raphael Mansur**, que convidou **Marcos Rafael Mansur** para secretariar a reunião.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: *(i)* Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para permanecerem em seus respectivos cargos de Diretores sem designação específica, com mandato de mais 2 (dois) anos, contados a partir do dia 11/11/2022.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas presentes discutiram os assuntos abaixo e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:

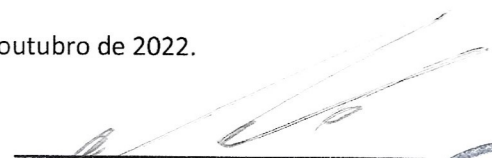
6.1. Reeleger os membros da Diretoria da Companhia, Srs. **Salim Raphael Mansur** brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.774.819-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.474.568-08, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, 287, apto 161, Consolação, CEP 01243-010, e **Raphael Salim Mansur**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39.263.320-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 485.243.808-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Veiga Filho, nº 70, apto. 12, CEP 01229-000, ambos para permanecerem em seus respectivos cargos de Diretores sem designação específica, com mandato de mais 2 (dois) anos, contados a partir do dia 11/11/2022, conforme Termos de Posse ora anexos (Anexo I e Anexo II), ratificando-se todos os atos praticados por eles desde então.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e por todos assinada.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.



Salim Raphael Mansur
Presidente da Mesa
Acionista Diretor



Marcos Rafael Mansur
Secretário
Acionista

-Folha 1-



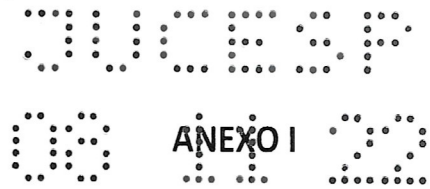
TRUSTHUB

("Continuação da página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária – AGE, datada de 26 de outubro de 2022, da Companhia TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.")

Raphael Salim Mansur
Diretor

SMART HUB PARTICIPAÇÕES LTDA.

representada por seus Sócios Administradores Marcos Rafael Mansur e Salim Raphael Mansur



À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Trusthub Securitizadora S.A.,
realizada em 26 de outubro de 2022.

TERMO DE POSSE

Aos 26 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede da **TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MEF sob o nº 02.211.906/0001-80, cujos atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300559720, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, 509, 4º Andar, sala 5, Campos Elíseos, CEP 01218-000 ("Companhia"), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, todos os Acionistas da Companhia e pelo presente termo deram posse a **SALIM RAPHAEL MANSUR**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade (RG) nº 13.774.819-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.474.568-08, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ceará, 287, apto 161, Consolação, CEP 01243-010, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, para mandato de 2 (dois) anos, contados a partir do dia 11/11/2022.

O Sr. **SALIM RAPHAEL MANSUR** toma posse no cargo de Diretor e declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, na forma do Artigo 147 parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e nem ter interesse conflitante com a Companhia, na forma do Artigo 147 parágrafo 3º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.



SALIM RAPHAEL MANSUR

Diretor



ANEXO II

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Trusthub Securitizadora S.A.,
realizada em 26 de outubro de 2022.

TERMO DE POSSE

Aos 26 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na sede da **TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MEF sob o nº 02.211.906/0001-80, cujos atos constitutivos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300559720, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, 509, 4º Andar, sala 5, Campos Elíseos, CEP 01218-000 ("Companhia"), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, todos os Acionistas da Companhia e pelo presente termo deram posse a **RAPHAEL SALIM MANSUR**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 39.263.320-6-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 485.243.808-02, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Veiga Filho, nº 70, apto. 12, CEP 01229-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, para mandato de 2 (dois) anos, contados a partir do dia 11/11/2022.

O Sr. **Raphael Salim Mansur** toma posse no cargo de Diretor e declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, na forma do Artigo 147 parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como declara não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e nem ter interesse conflitante com a Companhia, na forma do Artigo 147 parágrafo 3º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 26 de outubro de 2022.



RAPHAEL SALIM MANSUR

Diretor